



市政署
INSTITUTO PARA OS
ASSUNTOS MUNICIPAIS

PLANO DE ACTIVIDADES

2020



Índice

Objectivos	3
Planos de Trabalho (Por ordem de objectivo)	7
Objectivos I.....	9
Objectivos II.....	10
Objectivos III.....	11
Objectivos IV.....	13
Objectivos V.....	14
Objectivos VI.....	15

Objetivos

Objectivos

- Objectivo I** Promover a cooperação entre Departamentos e fortalecer a fiscalização e gestão de qualidade
- Objectivo II** Impulsionar o desenvolvimento harmonioso da comunidade e manter um bom contacto interno e externo
- Objectivo III** Elevar o nível de segurança dos produtos alimentares e criar uma cidade de arborização com excelente qualidade
- Objectivo IV** Reforçar a fiscalização e o controlo dos animais, mercados e vendilhões, bem como consolidar a limpeza e higiene do ambiente
- Objectivo V** Optimizar a gestão e manutenção das instalações municipais e melhorar a reparação da rede de esgotos
- Objectivo VI** Intensificar a gestão administrativa e financeira e aprofundar construções com tecnologias informáticas

Planos de Trabalho

Objectivo I Promover a cooperação entre Departamentos e fortalecer a fiscalização e gestão de qualidade

- 1.01 Em articulação com o desenvolvimento do “Governo Inteligente” da RAEM, impulsionar activamente os trabalhos dos itens electrónicos.
- 1.02 Aperfeiçoar a gestão e o mecanismo de funcionamento dos pontos de atendimento e aumentar a eficiência do seu funcionamento, bem como reforçar a ligação com as organizações consultivas dos bairros comunitários e as associações de moradores.
- 1.03 Coordenar e acompanhar os planos de trabalho e os planos da qualidade e analisar informações relativas aos projectos, bem como fiscalizar os níveis de desempenho.
- 1.04 Estudar e acompanhar as opiniões emitidas por outras entidades competentes, estudar os planos de optimização dos procedimentos administrativos e participar no Programa de Reconhecimento da Carta de Qualidade, bem como realizar inquéritos ao grau de satisfação dos cidadãos.
- 1.05 Aperfeiçoar o processo de certificação do sistema de gestão de qualidade a nível internacional do IAM e apoiar cada departamento na obtenção da certificação, de forma a melhorar constantemente a qualidade dos serviços a prestar.

Objectivo II Impulsionar o desenvolvimento harmonioso da comunidade e manter um bom contacto interno e externo

- 2.01 Estimular o desenvolvimento do associativismo nas diversas áreas de interesse social e no seio das comunidades.
- 2.02 Gerir e desenvolver as instalações dos centros de actividades e as infra-estruturas culturais e recreativas.
- 2.03 Organizar acções culturais e recreativas ou promover a sua organização através das associações civis.
- 2.04 Planear e promover a educação cívica, valorizar o cultivo das qualidades cívicas nos jovens, bem como impulsionar a participação dos cidadãos nas acções “Amor à Pátria e a Macau”.
- 2.05 Investir nas instalações comunitárias de educação cívica, bem como proceder à sondagem e à recolha de opiniões junto do público conforme o desenvolvimento da sociedade.
- 2.06 Apoiar o Conselho e a Comissão do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) na organização de reuniões, na elaboração de actas e na promoção do intercâmbio e da comunicação entre os mesmos.
- 2.07 Executar o trabalho de tradução, interpretação em chinês/português/inglês e os trabalhos de revisão.
- 2.08 Divulgar ao público informações correctas e em tempo apropriado, reforçando a divulgação e promoção das diversas áreas de trabalho do IAM, com vista a melhorar a imagem do Instituto.
- 2.09 Prestar apoio técnico às actividades do IAM e organizar ou coordenar eventos de caridade externos, de modo a fortalecer a imagem positiva do Instituto.
- 2.10 Prestar apoio ao IAM na realização de actividades de intercâmbio com outras entidades, expandir a rede externa do Instituto e promover relações de cooperação com outras instituições.

Objectivo III Elevar o nível de segurança dos produtos alimentares e criar uma cidade de arborização com excelente qualidade

- 3.01 Reforçar a supervisão e a gestão no âmbito da segurança alimentar, garantindo-a com a fiscalização dos processos de circulação dos produtos alimentares.
- 3.02 Com base em mecanismo científico de avaliação de riscos, aferir os potenciais riscos alimentares, proporcionando as necessárias orientações aos sectores e procedendo progressivamente à padronização relativa à segurança alimentar.
- 3.03 Promover o intercâmbio de conhecimentos acerca dos riscos alimentares e a popularização da ciência respeitante aos produtos alimentares, fortalecendo continuamente a cooperação trilateral entre governo, sectores comerciais e cidadãos, de modo a tornar a sociedade de Macau mais consciente para a questão da segurança alimentar.
- 3.04 Aperfeiçoar a inspecção e a supervisão sanitárias dos produtos alimentares importados, o licenciamento dos estabelecimentos e a fiscalização dos produtos alimentares exportados.
- 3.05 Melhorar e gerir parques, jardins, zonas verdes, zonas florestadas e diversas instalações arborizadas.
- 3.06 Estudar e investigar os recursos naturais de Macau e proceder à conservação ecológica, bem como promover a educação e a divulgação.
- 3.07 Assegurar continuamente os cuidados e a divulgação da preservação dos pandas-gigantes e de outros animais.
- 3.08 Intensificar o efeito da arborização vertical em Macau.
- 3.09 Aperfeiçoar o sistema de gestão e de manutenção das árvores, bem como estabelecer uma gestão de forma científica na área da plantação e manutenção de árvores.

Objectivo III Elevar o nível de segurança dos produtos alimentares e criar uma cidade de arborização com excelente qualidade

- 3.10 Executar trabalhos de análise da qualidade da água relacionados com a água potável disponível ao público, a água das piscinas, a água das praias e a água no meio ambiente.
- 3.11 Apoiar a realização de análises relacionadas com a segurança alimentar.
- 3.12 Reforçar a gestão da qualidade do laboratório, para garantir o nível de serviço prestado.

Objectivo IV Reforçar a fiscalização e o controlo dos animais, mercados e vendilhões, bem como consolidar a limpeza e higiene do ambiente

- 4.01 Aperfeiçoar a gestão da supervisão à inspecção sanitária de animais.
- 4.02 Proceder à manutenção e limpeza de todos os mercados do território, melhorar os sistemas (*software*) e os equipamentos (*hardware*), bem como introduzir o Sistema-Modelo de Gestão, com vista a aumentar a qualidade da gestão dos mercados.
- 4.03 Aperfeiçoar o mecanismo de gestão dos vendilhões, melhorar as instalações das tendas dos vendilhões, bem como organizar as feiras e actividades destinadas às tendas de venda temporária nas festividades tradicionais.
- 4.04 Manter a salubridade urbana e aperfeiçoar os diversos serviços prestados, assim como as medidas de gestão.
- 4.05 Realizar acções de investigação e divulgação relativa à promoção e à educação para a salubridade urbana e a higiene ambiental.
- 4.06 Executar a fiscalização no âmbito da salubridade do espaço público e do licenciamento administrativo.
- 4.07 Aperfeiçoar e otimizar os serviços prestados relativos aos diversos tipos de licenciamento, assim como a sua promoção.

Objectivo V Optimizar a gestão e manutenção das instalações municipais e melhorar a reparação da rede de esgotos

- 5.01 Renovar os mercados antigos de Macau e construir novos mercados em locais adequados.
- 5.02 Conservar, beneficiar e construir instalações do IAM, de modo a garantir o seu normal funcionamento e a aperfeiçoar as diversas instalações.
- 5.03 Melhorar ou reordenar os espaços públicos, parques, jardins e cemitérios municipais, assim como os equipamentos electromecânicos do IAM.
- 5.04 Decorar os espaços públicos por ocasião das festividades tradicionais e actividades festivas especiais, de modo a que os cidadãos e turistas estejam imersos num ambiente festivo.
- 5.05 Reparar e conservar a rede de drenagem pública e o respectivo equipamento, tendo em vista a manutenção do seu bom funcionamento.
- 5.06 Manter, melhorar e repavimentar vias públicas, passagens superiores para peões, túneis e outras instalações urbanas, para salvaguardar a boa manutenção das vias públicas e a segurança da circulação rodoviária.
- 5.07 Conservar e reparar arruamentos, placas toponímicas, placas indicativas, placas de numeração policial e equipamentos urbanos, bem como actualizar dados referentes ao cadastro dos arruamentos.

Objectivo VI Intensificar a gestão administrativa e financeira e aprofundar construções com tecnologias informáticas

- 6.01 Em articulação com as Linhas de Acção Governativa e os planos de trabalho, otimizar a gestão interna, aperfeiçoar os procedimentos administrativos e promover o desenvolvimento contínuo dos departamentos.
- 6.02 Otimizar a gestão administrativa, simplificar os procedimentos administrativos, acompanhar a melhoria da gestão do arquivo de documentos, reforçar a promoção das formalidades administrativas e a comunicação entre os trabalhadores dos departamentos, bem como aumentar a eficácia do desempenho laboral.
- 6.03 Promover a gestão humanizada e o plano de apoio a trabalhadores, bem como prestar serviços de apoio específico direccionados aos trabalhadores recentemente contratados, aos trabalhadores já existentes, aos que se aposentaram e aos de nível elementar.
- 6.04 Otimizar todos os aspectos respeitantes à gestão dos recursos humanos, proceder a uma estatística e análise científicas dos dados relativos aos trabalhadores, bem como gerir de forma a melhor distribuir e aproveitar os recursos humanos do Instituto.
- 6.05 Aprofundar os diferentes planos de formação profissional, otimizar a gestão das publicações, bem como aperfeiçoar as tarefas no âmbito da armazenagem e microfilmagem dos documentos arquivados, assim como da gestão e da concepção de impressos.
- 6.06 Melhorar a gestão da frota de automóveis e dos equipamentos mecânicos do IAM.
- 6.07 Otimizar, de forma contínua, o fluxo de funcionamento da gestão financeira do IAM, elevando, deste modo, as respectivas qualidade e eficiência do trabalho.

Objectivo VI Intensificar a gestão administrativa e financeira e aprofundar construções com tecnologias informáticas

- 6.08 Optimizar, de forma contínua, o fluxo do funcionamento da aquisição, das tarefas cometidas ao armazém e da gestão patrimonial do IAM, elevando, desta forma, as respectivas qualidade e eficiência do trabalho.
- 6.09 Optimizar e informatizar em permanência os procedimentos de trabalho internos, usando as tecnologias informáticas para aumentar a eficiência administrativa.
- 6.10 Em harmonia com o desenvolvimento da Cidade Inteligente e do Governo Electrónico preconizado pelo Governo da RAEM, lançar e melhorar os serviços electrónicos destinados ao público, a fim de aumentar a eficiência e transparência administrativas.
- 6.11 Actualizar, aperfeiçoar e manter os diversos tipos de equipamentos informáticos e estruturas básicas de suporte.

Compilador : Departamento de Serviços Integrados e Fiscalização de Qualidade
Divisão de Fiscalização de Qualidade
Data de Publicação : 23 de Abril de 2020
Edição : Primeira 1ª